

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Processo nº: 71000.003651/2015-94

Interessado: Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00650/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 22 de maio de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da [Portaria nº 171, de 15 de março de 2018](#), Item 24 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2018, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro

(Publicação no DOU n.º 148, de 02.08.2019, Seção 1, página 32)